



PREFEITURA DE GUAÇUÍ - ES
Secretaria Municipal de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 058/2022

EDITAL de convocação para o cargo de Professor MaMPB – Ensino Religioso - NÃO HABILITADO da Secretaria Municipal Educação do Município de Guaçuí – ES, inscritos e classificados no EDITAL Nº 056/2022, para conferência dos títulos declarados no ato de inscrição.

Seguindo determinações contidas no Edital de Processo Seletivo simplificado para contratação temporária de Professores **NÃO HABILITADOS 056/2022**, de leitura obrigatória dos interessados em assumir a vaga de **Professor MaMPB – Ensino Religioso**, a Secretária Municipal de Educação, através da comissão organizadora para o processo seletivo simplificado, nomeada por meio do Decreto nº 12.103/2021, no uso das atribuições que lhe foi conferida, **CONVOCA** pelo presente edital, candidatos por ordem de classificação, nos termos do edital supramencionado, para a conferência e entrega dos títulos declarados no ato da inscrição, observando, as vagas, o dia e horário abaixo relacionados e suas justificativas, resolve:

- 1) Convocar para comparecerem nas datas e horários, conforme cronograma abaixo por ordem de classificação de acordo com as vagas, **na sede da Secretaria Municipal de Educação no endereço: Avenida Espírito Santo, nº 166 – Centro de Guaçuí – ES.**

PROFESSOR MaMPB – ENSINO RELIGIOSO			
Class.	Nome do candidato	Pontuação	Situação
1º	Elisangela Moreira Fonseca de Souza	54.00	Aprovado
2º	Ingrid Couzi Daver de Souza	54.00	Aprovado
3º	Mirian Nascimento de Sousa	54.00	Aprovado
4º	Luciléia Mendes Santana Raimundo	54.00	Aprovado
5º	Marlene da Luz Campos	54.00	Aprovado
6º	Daniel Marcelino de Souza	54.00	Aprovado
7º	Rodrigo José dos Santos	54.00	Aprovado
8º	Elaine Rocha de Oliveira	54.00	Aprovado
9º	Flaviana da Silva Cunha	50.00	Aprovado
10º	Júlia Barbosa Gonçalves	50.00	Aprovado



PREFEITURA DE GUAÇUÍ - ES
Secretaria Municipal de Educação

2) CRONOGRAMA DE CHAMADA

CARGO	DIA	HORÁRIO
Professor MAMPB – Ensino Religioso	25/05/2022	13h30min

3) Vaga

PROFESSOR MAMPB – ENSINO RELIGIOSO

Escola	Turno	Carga horária
EM São Geraldo	matutino	8 horas
EM José Antonio de Carvalho	matutino	7 horas
EM José Antonio de Carvalho	vespertino	5 horas

4) Considerando o momento de pandemia e respeitando os protocolos mencionados no Decreto Municipal nº 11. 744 de 18 de janeiro de 2021, os candidatos serão recebidos no salão da SEME em número não superior a 04 (quatro) com distanciamento, e uso obrigatório de máscara com as medidas de higiene adotadas no protocolo da COVID-19.

- 5) O candidato deverá comparecer no dia e hora marcada, trazendo 02 (duas) cópias do protocolo de inscrição, os requisitos exigidos para o cargo pleiteado (documentos/certificados originais), as cópias dos títulos que foram declarados e os demais documentos exigidos ou declarados, em **envelope tamanho ofício** com as identificações: pessoais, do cargo, nº da classificação e endereço.
- 6) As cópias de documentos sem autenticação deverão estar acompanhadas dos originais.
- 7) A convocação dos candidatos constitui na expectativa de assunção no cargo.
- 8) A Secretaria Municipal de Educação, resguarda-se da alegação do desconhecimento dos interessados, e faz publicar o referido edital, considerando a necessidade de assunção dos profissionais para a preparação do início ao ano letivo de 2022.

Guaçuí- ES, 24 de maio de 2022.

SAYONARA TOLEDO DA SILVA GIL
Secretária Municipal de Educação

ENILDES ROSA QUEIROZ ANDRADE
Presidente da Comissão



PREFEITURA DE GUAÇUÍ - ES
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I - AUTODECLARAÇÃO DE SAÚDE

Eu _____portador
(a) do CPF nº _____, contratado (a) para o cargo de
_____, declaro para fins específicos ao disposto no Edital nº
056/2022, que não me enquadro no grupo de risco para COVID-19, de
acordo com o Decreto Municipal nº 11. 744/2021.

Guaçuí – ES, _____ / _____ / _____

Assinatura do Declarante.



PREFEITURA DE GUAÇUÍ - ES
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO II DECLARAÇÃO

Eu _____
_____ portador (a) do CPF Nº _____ e RG.
Nº _____ declaro, junto à SECRETARIA MUNICIPAL
DA EDUCAÇÃO, que não exerço e que não sou servidor (a) aposentado (a) em
cargo, emprego ou função pública (Federal, Estadual ou Municipal) cuja acumulação
seja vedada nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto de:

- Dois cargos de Professor;
- Um cargo de Professor e outro de Técnico ou Científico;
- Dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissão regulamentada.

Estou ciente de que a licença sem vencimentos de cargo efetivo não descaracteriza
a hipótese de acúmulo, de acordo com a Súmula 246 do TCU:

O fato de o servidor licenciar-se, sem vencimentos, do cargo público ou emprego
que exerça em órgão ou entidade da administração direta ou indireta não o habilita a
tomar posse em outro cargo ou emprego público, sem incidir no exercício
cumulativo vedado pelo artigo 37 da Constituição Federal, pois que o instituto da
acumulação de cargos se dirige à titularidade de cargos, empregos e funções
públicas, e não apenas à percepção de vantagens pecuniárias.

Guaçuí/ES, _____ de _____ de 20____

Assinatura do Candidato



PREFEITURA DE GUAÇUÍ - ES
Secretaria Municipal de Educação

PROCESSO SELETIVO Nº _____

portador (a) do R.G. nº _____ e C.P.F. nº _____,
pleiteante a uma vaga no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE APOIO PARA A EDUCAÇÃO** da
Secretaria Municipal de Educação de Guaçuí-ES, declara, em conformidade com a
classificação do IBGE, que sou:

Negro(a)

☐

Pardo(a)

☐

Indígena

☐

Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira
responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções
previstas em lei.

Declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante por Ação
Afirmativa, conforme relatórios resultantes do Processo Seletivo Simplificado.

Guaçuí, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Candidato